

**QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO
DE PROGRAMA Nº 081/2021 FIRMADO
ENTRE O ECOTRES – CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O
MUNICÍPIO DE CONGONHAS.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES**, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.975.391/0001-09, com sede na Avenida Furtado, nº 319, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.406-066, representado por seu presidente, **MARIO MARCUS LEÃO DUTRA**, portador do CPF nº 597.156.426-91, e CI M 1785029, residente Rua João Franco Ribeiro, Nº 255, Apt. 101, Bairro Angélica, Conselheiro Lafaiete/MG e por seu Secretário Executivo **LUIZ CLÁUDIO GROSSI**, portador do CPF nº 343.101.696-00 e CI nº M-2.834.121, residente e domiciliado na Rua José Rezende Costa Pai, nº 535, Bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, doravante denominado **ECOTRES**, e de outro, lado, o município de **CONGONHAS/MG**, com sede na praça presidente Kubitschek, nº. 135, bairro Centro, Congonhas-MG, CEP 36.415-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUSA**, portador do CPF nº 314.756.986-15 e, CI M-1.652.882, residente e domiciliado na cidade de Congonhas, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando:

- I- que foi firmado em 10 de agosto de 2023, aditivo ao Contrato de Programa nº081/2021 entre o Consórcio Público ECOTRES e o Município de Congonhas para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos-RSU, com vigência de 31/08/2023 a 30/08/2024.
- II- que no referido Contrato de Programa foi estimado um valor de R\$134,20 (cento e trinta quatro reais e vinte centavos) a tonelada de RSU;
- III- que os preços unitários do contrato de concessão 003/2014 firmado entre o ECOTRES e a concessionária ECOVIA para operação, manutenção e ampliação da UTRSU do ECOTRES serão reajustados observada a periodicidade anual, segundo a fórmula prevista no item 19.3 do edital de licitação, concorrência pública 001/2013;
- IV- que após tratativas entre o Consórcio ECOTRES e a concessionária Ecovia, chegou-se ao valor de R\$ 128,01(cento e vinte oito reais e um centavo) de cálculo de reajuste do contrato de concessão nº 003/2014.
- V- que a Portaria 034/2023-ECOTRES fixou o valor de R\$ 128,01(cento e vinte oito reais e um centavo) a tonelada de RSU a partir do mês de agosto/23

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR



Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

1.1. O valor contratual estimado passa a ser de **R\$1.843.344,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.

1.2. O valor mensal estimado será de **R\$153.612,00 (cento cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais)**.

1.3. O valor da tarifa, praticado pelo ECOTRES, para os municípios consorciados passa a ser de **R\$ 128,01(cento e vinte oito reais e um centavo)** a tonelada de resíduos sólidos urbanos-RSU, retroagindo seu efeito a 1º de agosto de 2023.

1.4. O valor do presente aditivo é de **-R\$ 89.136,00 (oitenta e nove mil cento e trinta e seis reais)**.

1.5. O Presente aditivo tem amparo legal no art. 5º, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do **MUNICÍPIO** consorciado, na seguinte dotação: **02.27.01.18.512.0017.2077 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso 1.00.00.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 081/2021 firmado entre o Consórcio **ECOTRES** e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**.

Congonhas, 02 de abril de 2024.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Presidente do ECOTRES


LUIZ CLÁUDIO GROSSI
Secretário Executivo ECOTRES

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 042711946-10

2- 
CPF: 085582076-14

